

RESOLUÇÃO Nº 086/2023

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2023, aprovado através da Resolução nº 103/2022 de 21 de outubro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no PLACIC do Consórcio no valor de R\$ 1.701.200,30 (um milhão setescentos e um mil, duzentos reais e trinta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 1.356.367,33
2069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes - Exercício Anterior
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 144.832,97
36501 – 369.09.02.06.20 – Prestação de Serviço SUS – Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2004 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 200.000,00
36501 – 369.09.02.06.20 – Prestação de Serviço SUS – Exercício Anterior

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente de parte do saldo bancário líquido em 31/12/2022 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	93-3	1.018.353,92	1069 -1002.06.05.00.00
Caixa Econômica Federal	1756	94-1	338.013,41	1069 -1002.06.05.00.00
Caixa Econômica Federal	1756	87-9	344.832,97	2369 - 369.09.02.06.20

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 09 de agosto de 2023.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE